



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS

**ERRATA 01**  
**EDITAL INSTITUCIONAL – Nº 08/2022**  
**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIRA**  
**CAMPUS SANTARÉM**

O Diretor Geral do *Campus Santarém*, nomeado pela Portaria nº 1753/2019-GAB-DOU 02/08/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata 01 do Edital Institucional Nº 08/2022 – Auxílio Participação em Eventos, cujas alterações estão elencadas a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

**6. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS**

6.1. Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1.

**Tabela 1 - Valores do(s) Auxílio(s)**

<b>TIPO DE AUXÍLIO</b>	<b>VALOR DO AUXÍLIO<sup>1</sup></b>
Auxílio-inscrição	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Máximo de R\$ 60,00</b></li></ul> <b>Obs.:</b> No caso de o valor da inscrição exceder ao teto acima previsto a responsabilidade pela complementação será do (a) estudante.
Auxílio-despesa	<ul style="list-style-type: none"><li>● Valor de <b>R\$ 100,00</b>, para hospedagem e alimentação, por dia, quando o evento ocorrer no Estado do Pará; e o valor de <b>R\$ 130,00</b> quando o evento ocorrer fora do Estado do Pará.</li><li>● Havendo alojamento, será concedida apenas a ajuda de custo para alimentação, no valor de <b>R\$ 50,00</b> por dia, limitada a 05 (cinco) dias.</li></ul>
Auxílio-transporte	<ul style="list-style-type: none"><li>● Será disponibilizado auxílio-transporte conforme a quilometragem entre a cidade de localização do <i>Campus</i> e a cidade do evento. A aferição será feita por meio do endereço eletrônico: <a href="http://www.google.com.br/mapas">www.google.com.br/mapas</a>, conforme os valores de referência abaixo: R\$ 50,00 – até 150km R\$ 100,00 – de 151 a 300km R\$ 150,00 – de 301 a 500km R\$ 200,00 – de 501 a 800 Km R\$ 250,00 – de 801 a 1.000km R\$ 600,00 – de 1.001 a 1.500km R\$ 800,00 – mais de 1.500km</li></ul> <b>Obs:</b> No caso de <b>transporte aéreo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>A concessão de valor individual não poderá exceder R\$ 1.000,00.</b></li><li>● O repasse será via depósito bancário na conta do (a) estudante.</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS

**LEIA-SE:**

## 6. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS

6.1. Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1.

**Tabela 1 - Valores do(s) Auxílio(s)**

TIPO DE AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO <sup>1</sup>
Auxílio-inscrição	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Máximo de R\$ 60,00</b></li></ul> <b>Obs.:</b> No caso de o valor da inscrição exceder ao teto acima previsto a responsabilidade pela complementação será do (a) estudante.
Auxílio-despesa	<ul style="list-style-type: none"><li>● Valor de <b>R\$ 100,00</b>, para hospedagem e alimentação, por dia, quando o evento ocorrer no Estado do Pará; e o valor de <b>R\$ 130,00</b> quando o evento ocorrer fora do Estado do Pará.</li><li>● Havendo alojamento, será concedida apenas a ajuda de custo para alimentação, no valor de <b>R\$ 50,00</b> por dia, limitada a 05 (cinco) dias.</li></ul>
Auxílio-transporte	<ul style="list-style-type: none"><li>● Será disponibilizado auxílio-transporte conforme a quilometragem entre a cidade de localização do <i>Campus</i> e a cidade do evento. A aferição será feita por meio do endereço eletrônico: <a href="http://www.google.com.br/mapas">www.google.com.br/mapas</a>, conforme os valores de referência abaixo: R\$ 50,00 – até 150km R\$ 100,00 – de 151 a 300km R\$ 150,00 – de 301 a 500km R\$ 200,00 – de 501 a 800 Km R\$ 250,00 – de 801 a 1.000km R\$ 600,00 – de 1.001 a 1.500km R\$ 800,00 – mais de 1.500km</li></ul> <b>Obs:</b> No caso de <b>transporte aéreo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>A concessão de valor individual não poderá exceder R\$ 800,00.</b></li><li>● O repasse será via depósito bancário na conta do (a) estudante.</li></ul>

Santarém-PA, 03 de agosto de 2022.

**Damião Pedro Meira**  
*Diretor Geral*  
*Campus Santarém do IFPA*  
Portaria n° 1753/2019 GAB/REITORIA